

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1409º – 25/09/2018

LEITURA DA BÍBLIA

* Salmo 72 – Robson de Sá Leite.

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

VOTAÇÃO DE ATA

Votação da Ata da Sessão 1408º de 18/09/2018.

CORRESPONDÊNCIAS

Ofício nº 281/2018 – S.A.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, informar essa Comissão de Orçamento e Finanças, a realização da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2018, a ser realizada no próximo dia 26/09/2018, às 14h00min., no prédio da Câmara Municipal, em obediência ao artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo só o que se apresenta,

Dean Alves Martins
Prefeito Municipal

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 057/2018

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Senhor Orlando Arantes, Diretor Regional DER - Cubatão**, Viabilizar a **Manutenção (Tapa Buracos) e melhoria na Sinalização** na Rodovia SP – 165 (Expedito José Marazzi), trecho que compreende no Município de Sete Barras com o Município de Juquiá. **Justificativa:** O presente requerimento tem por objetivo atender Municípios que fazem uso da referida Rodovia, sendo que tem inúmeras reclamações pelo estado precário da Rodovia.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

REQUERIMENTO Nº 060/2018

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Senhor Orlando Arantes, Diretor Regional DER - Cubatão**, Viabilizar a **Manutenção (Tapa Buracos) e melhoria na Sinalização** na Rodovia SP – 165 (Benedito

Pascoal de França), trecho que compreende de Sete Barras via Conchal Branco até a divisa com a Cidade de Eldorado.

Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo atender Municípios que fazem uso da referida Rodovia, sendo que tem inúmeras reclamações pelo estado precário da Rodovia.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

REQUERIMENTO Nº 061/2018

Considerando que uma cidadã deste Município nos informou que procurou atendimento médico no Pronto Socorro Municipal, por volta das 6 horas da manhã, depois de passar a noite toda com dores e que deixou de tomar remédios por conta própria para ser melhor diagnosticada, e que após passar pela triagem do Pronto Socorro, lhe informaram que seria atendida apenas após as 8h00 visto que seu problema não era considerado atendimento de emergência;

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiada a Senhora **LÚCIA MARIA DE LIMA MAIA**, DD. Secretária Municipal de Saúde, solicitando que a mesma preste os seguintes esclarecimentos:

- A triagem do Pronto Socorro Municipal segue o Protocolo de Manchester de classificação de risco ou outro Protocolo? Qual?
- No caso acima citado, mesmo não sendo considerado emergência, se não houver nenhuma outra pessoa aguardando atendimento médico, esta pessoa não deveria ser prontamente atendida pelo Médico de Plantão?
- Há algum método para o cidadão que deseja realizar e acompanhar, de modo identificado e/ou anonimamente, reclamação de atendimento no sistema de saúde municipal?

Justificativa: O presente requerimento tem por finalidade atender pedido de cidadãos que anseiam pelas informações acima solicitadas.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes e Edson de Lara;

REQUERIMENTO Nº 062/2018

Considerando, conforme relato de familiares, que o Senhor Wilde Silva Filho, na madrugada de terça para quarta passada, foi atendido no Pronto Socorro Municipal com um corte na cabeça, fruto provavelmente de uma queda, sendo atendido simplesmente com um curativo, levando seis pontos no corte, não sendo realizado ou requerido qualquer exame mais específico, tais como Raio X e Tomografia, não sendo realizada ao menos a observação clínica ou mesmo encaminhamento para atendimento especializado, sendo em seguida liberado para retornar à sua casa, sendo que em seguida veio a óbito na mesma madrugada;

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiada a Senhora **LÚCIA MARIA DE LIMA MAIA**, DD. Secretária Municipal de Saúde, solicitando que a mesma preste os seguintes esclarecimentos:

- No caso acima exposto, como se deu, de fato, o procedimento de atendimento do Senhor Wilde Silva Filho no Pronto Socorro Municipal?
- Diante a gravidade do corte, pode se dizer que o procedimento adotado foi correto?

- Não deveriam ter sido realizados e/ou solicitados exames específicos ou ainda encaminhamento para médico especialista?
- Diante a ausência de médico especialista e exames especializados, o Senhor Wilde Silva Filho não deveria, no mínimo, ter ficado em observação, haja vista que a lesão foi na cabeça?
- Qual o protocolo a ser seguido nos casos semelhantes ao exposto acima?

Justificativa: O presente requerimento tem por finalidade prestar os devidos esclarecimentos à família do Senhor Wilde Silva Filho.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes;

RECEBIMENTO DE PROJETO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 16, de 13 de Setembro de 2018 – AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - **ASSUNTO:** “ALTERA DA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

Projeto de Lei nº 020/2018, de 17 de Setembro de 2018 – AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - **ASSUNTO:** “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TRÂMITE: REGIME URGÊNCIA.

Projeto de Lei nº 020/2018, de 06 de Setembro de 2018 – AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - **ASSUNTO:** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1409/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

Projeto de Resolução nº 04/2018, de 13 de Setembro de 2018 – AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - **ASSUNTO:** “ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

TRIBUNA – LIVRE - Cidadão

Autoria: SOLANGE APARECIDA NUNES DOS SANTOS - **Assunto:** Sobre o desconto no auxílio alimentação seja com licença de falta justificada. Que entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2018.

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

*******ORDEM DO DIA*******

VOTAÇÃO DE PROJETO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 13

Poder Legislativo Municipal
09 de agosto de 2018

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3.º DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, FICA PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Concurso para escolha do Hino Municipal de Sete Barras;

Artigo 1.º - Fica alterada a redação do artigo 3.º da Lei Orgânica do Município de Sete Barras, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3.º - São símbolos do Município a Bandeira, o Brasão e o Hino, representativos de sua cultura e história.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Sete Barras entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, em 09 de agosto de 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS

Vereador

JUSTIFICATIVA: Tem a presente Emenda o objetivo de incluir o Hino como um dos Símbolos Municipais, haja vista a abertura de procedimento licitatório para escolha do mesmo.

PROJETO DE LEI N.º 018/2018

Poder Legislativo Municipal

De 21/08/2018

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL A “SEMANA
MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”
NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS**

A Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do município de Sete Barras a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, em data coincidente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

Art. 2º - Os objetivos da Semana são:

I – Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos e privados dentro da municipalidade;

II – Realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;

III – Realização de feiras de ciência, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas; jornadas de iniciação científica;

IV – Promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais da iniciativa privada que venham a participar da Semana;

V – Resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município;

VI – Articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

VEREADOR JOAQUIM IDILIO DE MORAES, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.**Autoria: ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO****JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de Sete Barras a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, em data coincidente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

Os avanços nas áreas de Ciência, tecnologia, empreendedorismo, indústria e inovação, apresentam-se, cada vez mais, como alicerces das sociedades que têm buscado incessantemente o desenvolvimento baseado nas ações que resultam na Era do Conhecimento. Cada vez mais, a busca pelo desenvolvimento econômico e social tem ensinado que este caminho tem como pontos fundamentais a ciência, a tecnologia e a inovação.

Atualmente, o conhecimento científico avançado e as tecnologias estão sob o domínio de países que integram o centro mundial do poder, o que lhes garantem grandes vantagens sob os aspectos político, econômico e social.

Cada vez mais, observa-se o papel relevante desempenhado pela ciência, tecnologia e inovação no estágio de desenvolvimento dos países. Aquelas nações que, ao longo de seus processos evolutivos, têm investido na formação de cientistas e pesquisadores hoje gozam de um maior destaque no cenário internacional, onde mercadorias e serviços com alta tecnologia têm vantagens comerciais por possuírem alto valor agregado.

Considerando a defasagem ou baixo investimento no desenvolvimento científico e tecnológico em relação aos países integrantes do centro mundial do poder, o Brasil deve estabelecer prioridades, de forma estratégica, para acelerar seu desenvolvimento científico e tecnológico, incentivando a inovação em todas as áreas produtivas, tornando-as fortes neste mercado tão competitivo, sobretudo, no mercado interno.

A necessidade de despertar o interesse de um povo sobre a importância da tecnologia, bem como, conscientizar o Poder Público sobre a sua obrigação de desenvolver políticas públicas que venham de encontro à ampliar a melhoria produtiva de produtos e serviços, nos remete a formular essa proposta criando a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Sete Barras com o intuito de oportunizar momentos de encontros entre o Poder Público, a iniciativa privada, empresários, jovens e adultos empreendedores, com o principal objetivo de destacar a importância da ciência e tecnologia para a vida das pessoas e para a melhoria da qualidade produtiva, levando as instituições participantes do evento a desenvolverem atividades educacionais e lúdicas mostrando os avanços científicos e tecnológicos. As atividades criam ambiente propício para a troca de ideias, promovendo debates e estimulando o despertar de vocações científicas e empreendedoras.

Os Municípios que buscam avançar em Ciência e Tecnologia sempre transferem valor e promovem o bem geral. As regiões que se desenvolveram fizeram da base do desenvolvimento científico e tecnológico a mola propulsora do desenvolvimento local. É preciso que a cidade promova eventos voltados às áreas de Ciência e Tecnologia, temos que construir mecanismos para preparar a sociedade em geral, disseminando e compartilhando conhecimentos, capacitar e qualificar as pessoas, principalmente o despertar dos nossos jovens que possivelmente possuem espírito empreendedor.

Sob essa ótica, esperamos que os Nobres Edis me acompanhem nessa propositura.

Autoria: ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno**15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.****ENCERRAMENTO**